







GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 046/2018, de autoria do Vereador Professor Samuel, que "Dispõe sobre a inclusão de conteúdos voltados ao Meio Ambiente no Currículo das escolas de ensino infantil e fundamental da rede pública municipal, e dá outras providências".

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 046/2018**, de autoria do Vereador Professor Samuel. No que tange à competência desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto apresenta impedimento legal, com fundamento no art. 175, I, c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como segue abaixo:

Art. 175. Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão e votação de qualquer projeto:

 (\ldots)

 c) idêntico a outro já aprovado, ouvida, nesse caso, para sua tramitação ou não, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Com isso, o projeto do Vereador Professor Samuel está prejudicado por tratar de matéria já abordada na Lei nº 2.195/2016. A Lei nº 2.195 foi sancionada em 29 de dezembro de 2016 e "Dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino". (cópia em anexo).

A lei mencionada acima obrigada às escolas da rede municipal de ensino a incluir, nos conteúdos programáticos das disciplinas do ensino fundamental, sem prejuízo de outros a serem determinados pelo Conselho Municipal de Educação, temas transversais, entre eles o de **educação ambiental**.











Desta forma, como a matéria apresenta óbice legal, me manifesto CONTRÁRIA ao Projeto de Lei nº 046/2018.

É o nosso parecer.

Manaus, 12 de junho de 2018.

Vereadora Prof.ª Jacqueline Relatora

